

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO №. 62/2016

O MUNICÍPIO DE VERTENTES, por intermédio da PREFEITURA, CNPJ n.º 10.296.887/0001-60, com Sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, neste ato representado pela Secretária de Educação, Senhora *Elba Neide Leal Ferreira de Araújo*, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade n.º 2.915.955 SSP/PE e inscrita no CPF sob n.º 517.180.144-49, residente na Rua Pedro Ferreira de Araújo, s/n – Centro – Vertentes-PE, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a licitante Senhor VASCONCELOS CABRAL DA SILVA, CPF/CNPJ n.º 026.272.154-697, residente e domiciliado no Sítio Areias do Junco, Zona Rural, Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si acordados os termos deste contrato, objeto do Pregão Presencial n.º 001/2016, consoante consta do Processo Licitatório n.º 005/2016, sujeitando-se as partes às leis n.º 8.078/90 e 8.666/93, e suas alterações em vigor, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## **DAS JUSTIFICATIVAS**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Tendo em vista a melhoria na locomoção do alunado da Zona Rural do município observou-se a necessidade de acréscimo de rota na linha 55 tornando assim a necessidade da Administração de aumentar 9.2(nove ponto dois) KM a serem rodados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Esta Administração reconhece que os fatos imprevisíveis ocorridos, atingem o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, afetando os encargos e a retribuição para a justa remuneração dos servicos.

## **DAS ALTERAÇÕES**

CLÁUSULA TERCEIRA – Com base no art. 65. II "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, a Cláusula que trata do valor contratual, será modificada para que haja ajuste na quilometragem rodada da linha 55 passando de 17,80 Km para 27KM tendo sido acrescido o valor de R\$ 6.727,40 (seis mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), durante 181 (cento e oitenta e um) dias letivos, perfazendo valor global do contrato o valor de R\$ 21.469,06 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e seis centavos).

## DAS RATIFICAÇÕES

Vertentes 08 de marco de 2016

CLÁUSULA QUARTA – ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

Para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

voltemes, os de março de 2010.	
	- CONTRATANTE -
TESTEMUNHAS:	- CONTRATADO -
CPF:	
CPF	